



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CEP 19210-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

=RESOLUÇÃO Nº 002/98/8 =

DISPÕE SÔBRE: MANTÊM O PARECER PRÊVIO DO /
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
REFERENTE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, DO EXERCICÏCIO
FINANCEIRO DE 1.994.

A Mesa da Câmara Munciiपाल de Tarabai, Estado de São'
Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo
em vista a decisão dos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, em Ses
são Ordinária de 04 de Março de 1.998, que julgou as CONTAS ANUAIS /
DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO, do Exercício de 1.994, objeto do PROCESSO
TC.02666/026/95, nos Têrmos da Lei nº 568/90/6, de 05 de abril de //
1.990 (LEI ORGÂNICA DO MUNICÏPIO DE TARABAI), Artigo 21, inciso V.

RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º - As Contas do Executivo e Legislativo Municipal de Tara-
bai, Estado de São Paulo, do Exercício de 1.994, objeto do
Processo TC.02666/026/95, foram aprovadas por Dez VOTOS
FAVORÁVEIS e Um VOTO CONTRÁRIO, referente as Contas do
Executivo, e por unanimidade de votos as Contas do Legis-
lativo, ficando desta forma mantido o Parecer emitido pe-
lo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A Secretaria da Câmara deverá comunicar o Egrégio Tribu-
nal de Contas do Estado de São Paulo, a decisão do Plená-
rio desta Casa de Leis.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

ARTIGO 4º - Revogan-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI, 05 DE MARÇO DE 1.998

EDVALDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

ADELINO PINAFFI NETO
1º Secretário

segue fls.002



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CEP 19210-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.002

DARCI BARBOSA
2º Secretário

REGISTRADO E PÚBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TARABAI EM DATA SUPRA MENCIONADA.

MARIA ALICE DOS SANTOS
Diretora de Secretaria